

ESTADO DO PARÁ  
Assembléia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em, 14/06/2022  
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ  
Assembléia Legislativa  
Recebimento de PROJETO Nº 02  
1. À SRC, para registrar e autuar;  
2. À SAM, para publicar no aviso;  
3. Às Comissões de: CCJ e CFFO.  
Em, 14/06/2022  
Ass. [Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete Deputada Paula Gomes

PROJETO DE LEI Nº 236 DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2022.

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Instituto Rosemira Moraes - IRM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Instituto Rosemira Moraes - IRM, fundado em 27 de abril de 2007, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede no município de Marapanim, Estado do Pará, situado na Tv. Rio Branco s/n, bairro centro, CEP 68.760-000.

Art. 2º. Esta lei outorga à entidade habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º. Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º. Esta lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio da Cabanagem, PA, 14 de junho de 2022.

[Signature]  
Deputada Paula Gomes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete Deputada Paula Gomes

**JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS)

O Instituto Rosemira Moraes, localizado no município de Marapanim é uma entidade sem fins lucrativos que atua na organização, incentivo, planejamento e promoção de atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades precípua da comunidade que integra, notadamente na atividade social e agrícola, promovendo mais educação, cultura, turismo, dentre outros.

Inicialmente fundada sob a sigla de ASGRIMA – Associação Agrícola Marudaense, o Instituto Rosemira Moraes segue em defesa de melhores condições de vida de seus membros e de sua comunidade local e circunvizinha, tão carente de ações em benefício do social.

Além de atuar nas garantias de Direitos Humanos, Sociais e Ambientais, desenvolvendo ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, também busca, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando o bem estar social, igualdade e equidade.

Ao longo de sua existência, a relevância do IRM vem se consolidando através de suas ações sociais como: (i) emissão de documentos de registro com os órgãos competentes; (ii) disponibilidade de atendimento odontológico e médico em diversas especialidades; (iii) orientação educacional para crianças; (iv) ações de distribuição de alimentos e brinquedos em parcerias com o comércio local; (v) cursos profissionalizantes, dentre outros.

Excelências, promover a cidadania é investir no futuro, incentivar o crescimento de pessoas que multiplicarão os benefícios recebidos. Por isso, valorizar entidades voltadas ao social, é medida que se impõe para a melhoria de nossa sociedade paraense.

Assim é que, tendo em vista a demonstração da contribuição social oferecida pelo Instituto Rosemira Moraes - IRM, bem como por não restarem dúvidas quanto ao seu atendimento aos requisitos da Lei estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e arts. 167 e 176, do Regimento Interno dessa Casa, proponho que essa Casa Legislativa, APROVE a presente proposição, posto que possibilitará a realização de programas, projetos, serviços e ações em benefício da população paraense.

***Palácio Cabanagem, Plenário "Newton Miranda", 14 de junho de 2022.***

Deputada **Paula Gomes**